

PORTARIA N<sup>o</sup> 4666/2021

Designa membros para composição do Programa Saúde na Escola

Considerando que o Decreto 6.286, de 05/12/2007, instituiu o Programa Saúde na Escola (PSE) com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de Educação Básica, articulando as políticas e ações de promoção, de prevenção e de atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades apresentadas no território escolar e que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens;

Considerando que a Portaria 1.055, de 25/04/2017, redefine as regras e os critérios para a adesão dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Programa e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

Considerando que pela legislação vigente são atribuições dos membros :

- Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada dos profissionais da saúde e da educação e viabilizar sua execução;
- Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de APS;
- Apoiar a definição de fluxo entre escolas e Unidades de Atenção Primária; e para a retaguarda assistencial e rastreamento de casos e contatos, para que as comunicações de casos suspeitos e confirmados e as ações de promoção da saúde e prevenção da transmissão do SARS-CoV-2 ocorram de modo efetivo.
- Contribuir nos processos para adequação das escolas às medidas sanitárias preconizadas, apoiar as escolas no monitoramento do cumprimento destas medidas, além de acompanhar os dados referentes aos casos suspeitos e positivos de síndrome gripal na comunidade escolar, de forma a apoiar possíveis tomadas de decisão.

- O ponto de acionamento da rede de saúde para os casos suspeitos de síndrome gripal na comunidade escolar deve ser a equipe de APS de referência da escola.

Considerando que a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) deverá ser composto, minimamente, por:

1. Secretário Municipal de Saúde;
2. Secretário Municipal de Educação;
3. Representantes da Atenção Primária à Saúde;
4. Representantes da Rede de Média Complexidade na Saúde;
5. Representantes da Educação Básica Estadual;
6. Representantes da Educação Básica Municipal;
7. Representantes das escolas estaduais;
8. Outros atores definidos a partir da análise situacional e identificação das vulnerabilidades locais, tais como: Assistência Social, representantes da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família dentre outros.

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros :

A - Representantes da Saúde :

Elaine Silveira Campos – Secretária Municipal de Saúde  
Iris Cristina da Costa Rodrigues – Enfermeira do Esf  
Raquel Mara Araújo – Psicóloga do Nasf  
Carla de Oliveira Ferreira Bina – Nutricionista do Nasf

B - Representantes da Educação :

Cristiane da Silva Rosa - Secretária Municipal de Educação  
Soraya de Fontgaland – Diretora Escolar do Cei  
André Luciano de Fontgaland – Diretor Escolar da E. M. Prfª Tita Tafuri  
Nelize Aparecida Marques de Castro – Orientadora Escolar  
Alessandra da Consolação Aparecida Silva – Supervisora Escolar

Fabíola Fátima Bergamaschine - Diretora da Escola Estadual Prof<sup>o</sup> Jaime Calmeto

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 08 de Setembro de 2021.

Desterro do Melo, 08 de novembro de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.  
Prefeita Municipal